

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SÁBADO, 01 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 403

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

#### SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4032025478**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /031-2025/PMBT

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL N° 031/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre o encerramento das atividades da empresa SANNORTE SANEAMENTO S.A. no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, proíbe a retirada de equipamentos e materiais utilizados nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer Jurídico de 20 de outubro de 2025, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que reconhece o encerramento do Contrato Emergencial nº 063/2022, celebrado com a empresa SANNORTE Saneamento Ambiental EIRELI (atual SANNORTE SANEAMENTO S.A.), em razão do decurso de seu prazo legal e a inexistência de amparo contratual vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o reestabelecimento da concessão junto à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, concessionária originária dos serviços;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e do interesse público, bem como o dever constitucional do Município de garantir a prestação adequada dos serviços públicos essenciais à população;

**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo firmado em 24 de setembro de 2025 entre o Município e a SANNORTE, exclusivamente para

reconhecimento e parcelamento de débitos, sem implicar renovação contratual ou direito de permanência na operação do sistema;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado o encerramento das atividades da empresa SANNORTE SANEAMENTO S.A. no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, a partir de 03 de novembro de 2025, em razão do término do prazo contratual do Contrato Emergencial nº 063/2022.

**Art. 2º** Fica expressamente proibida, a partir da data mencionada no artigo anterior, a retirada, desmontagem, transporte, desinstalação ou qualquer tipo de remoção de equipamentos, materiais, peças, bombas, hidrômetros, tubulações, instrumentos de medição, estruturas ou quaisquer bens vinculados ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, instalados em residências particulares, prédios públicos ou bens municipais localizados no território do Município.

**Art. 3º** Eventual descumprimento do disposto neste Decreto configurará infração administrativa grave, sujeitando os responsáveis às sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, inclusive comunicação imediata ao Ministério Público do Estado do Tocantins e à Polícia Civil, para apuração de responsabilidades e ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 4º** A empresa **SANNORTE SANEAMENTO S.A.** deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar à Prefeitura Municipal relatório técnico detalhado contendo a relação de todos os bens, equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços, informando sua localização e estado de conservação, a fim de subsidiar o processo de transição operacional para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Assessoria Jurídica Municipal adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento e fiscalização deste Decreto, inclusive a lavratura de termo de constatação e a elaboração de relatório de transição.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, em 01 de novembro de 2025.**

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
Prefeito Municipal